PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS – PT
2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 28/02/24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
Dr. Carlos Martins
2º Secretário

INDICAÇÃO N.º 43 /2024.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR HELDER BARBALHO, A IMPLANTAÇÃO DE UMA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA O AUTISMO – CEPA, EM SANTARÉM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, por intermédio do Vereador que este subscreve, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos ilustres pares, **indicar ao Governador do Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Helder Barbalho, a Implantação de uma Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo – Cepa, em Santarém.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, *a* Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo (Cepa), é parte de um conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ação do Estado do Pará, que assegura cidadania a esse segmento da população, instituída pela Lei n.º 9.061/2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PEPTEA.

Conforme o art. 4.º, da Lei n.º 9.061/2020, a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, tem o objetivo de assegurar a plena efetivação dos direitos e garantias fundamentais da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, mediante um conjunto de ações integradas nas áreas da saúde, educação e assistência social, fortalecendo o exercício dos direitos das pessoas com TEA.

O Sistema Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, possui dentro de sua estrutura a Coordenadoria Estadual de Políticas para o Autismo - CEPA, unidade vinculada tecnicamente à Secretaria Adjunta de Políticas Públicas de Saúde – SAPS, da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA (órgão central de gestão), responsável pelo planejamento e gestão da PEPTEA.

Vale ressaltar, que quando foi instituída a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, não havia no Pará nenhuma base de dados para esse público. Daí, nossa preocupação com a ausência de políticas públicas voltadas a essas pessoas em Santarém e região.

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS – PT
2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

Isto posto, indicamos ao Governador **Helder Barbalho** a **Implantação de uma Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo – Cepa, em Santarém,** objetivando ampliar e tornar mais acessível à Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em __ de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2024.02.21 14:38:25 -03'00'

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT